



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA**

CNPJ: 01.612.322/0001-54

Praça João Gonçalves, s/n, Centro, Governador Luiz Rocha - Maranhão

Nº DO PROCESSO 1901002/21  
Nº DE FOLHAS 41  
Assinatura

TERMO DE REFERÊNCIA

**1. OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada para implantação de sistemas informatizados integrados de gestão pública acompanhamento de assistência e suporte para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Luiz Rocha - MA.

**2. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

2.1. A locação de softwares na área pública tornou-se condição para uma melhor gestão da coisa pública, sendo sabido que hoje todas as informações devem ser processadas pelos órgãos públicos de maneira digitalizada, havendo a obrigatoriedade da disponibilização destes dados por meio eletrônico através do portal da transparência e do envio dos mesmos para o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, que através de programas, acompanha a execução orçamentária, financeira e administrativa.

2.2. Os sistemas a serem locados são essenciais ao funcionamento deste Poder Legislativo.

2.3. O valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, referindo-se à dispensa de licitação para aquisição de bens, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

2.4. Por fim, o art. 24, II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação quando o valor para aquisição de bens for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, "a", R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E QUANTITATIVOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. MENSAL	V. TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para implantação de sistemas informatizados integrados de gestão pública acompanhamento de assistência e suporte para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Luiz Rocha - MA	MÊS	11	580,00	6.380,00

**VALOR TOTAL ESTIMADO: SEIS MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS**

**4. DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

4.1. A escolha do fornecedor deu-se por menor preço ofertado, conforme cotações anexas a este Termo de Referência.

Segundo Jacoby (Contratação Direta sem Licitação, 2008, 7a . Ed, pág. 645):



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA

CNPJ: 01.612.322/0001-54

Praça João Gonçalves, s/n, Centro, Governador Luiz Rocha - Maranhão

Nº DO PROCESSO

Nº DE FOLHAS

Assinatura

1901008/21  
42

É sempre importante notar que todas as contratações devem apresentar a justificativa de preços do contrato. Sendo a base nas licitações a busca da proposta mais vantajosa e o tipo, como regra geral, o menor preço, se o administrador elencar no processo aos preços encontrados e contratar o menor, será dispensável a razão da escolha do contratado.

4.2. Este é o caso. A pesquisa de preços anexada ao Termo de Referência comprova a vantagem da contratação através do menor preço.

#### 5. PESQUISA DE PREÇO

5.1. O Setor responsável da Câmara Municipal realizou ampla pesquisa de mercado levando-se em consideração todos os detalhes que envolvem o objeto a ser adquirido, e anexa-se a este Termo de Referência os valores apurado compilado em relatório, que visa escolher a proposta mais vantajosa, do tipo menor preço GLOBAL, o que norteará as decisões da comissão permanente de licitação/pregoeiro para a realização da Dispensa de Licitação a ser instaurada, quanto à aceitabilidade das propostas.

5.2. A especificação técnica dos itens a serem adquiridos não estabelece características de marcas ou produtos específicos que possa restringir a competitividade do certame.

5.3. Conforme informação do solicitante, os preços obtidos demonstram que os valores informados estão de acordo com os praticados pelo mercado.

5.4. O valor total da contratação é R\$: 6.050,00 (SEIS MIL E CINQUENTA REAIS)

#### 6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

6.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01 031 0001 2.001 0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA

#### 7. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

##### 7.1. SISTEMA INTGRADO DE CONTABILIDADE

Auxiliar nos lançamentos e registros da execução, permitindo controle seguro de todos os compromissos, sem deixar de atender todas as exigências legais;

Permitir e auxiliar a elaboração e controle do orçamento, da execução contábil e as demonstrações contábeis, em estrita obediência às exigências da Lei nº 4.320, de 17/03/64, e suas alterações posteriores, e da Lei Complementar nº 101, de 04/05/00;

Produzir demonstrativos tanto no modelo do Tribunal de Contas do Estado, como nos



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA**

CNPJ: 01.612.322/0001-54

**Praça João Gonçalves, s/n, Centro, Governador Luiz Rocha - Maranhão**

Nº DO PROCESSO

1905005/21

Nº DE FOLHAS

43

Assinatura

modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda;
Executar o processo completo de despesa, (Empenho, Liquidação e Pagamento e missão dos mesmos);
Atender às disposições da Lei Complementar 131 e suas alterações (portal de transparência) auxiliando na criação de relatórios para o cumprimento da mesma;
Os balanços da 4.320/64 sejam extraídos automaticamente do plano de Contas, em conformidade com a legislação atual;
Registrar o fluxo de lançamento em seis sistemas (ativo, passivo, despesas, receitas, resultado aumentativo e resultado diminutivo);
Processar automaticamente o encerramento de contas do exercício;
Processar automaticamente a abertura do exercício com os saldos do exercício anterior;
Processar e imprimir todos os demonstrativos e anexos do balanço anual previsto na Lei nº 4.320/64, na Lei Complementar nº 101/00 e pelo TCE;
Produzir, sem interferência do usuário, todos os demonstrativos do balanço anual, tanto consolidados, não consolidados, de fundos, autarquias ou de um simples vínculo à fonte de recurso;
Analisar, imprimir e apontar eventuais divergências nos anexos dos balanços;
Processar todos os demonstrativos para atendimento dos dispositivos e normas legais referentes ao ensino;
Processar análises e demonstrativos para acompanhamento diário, decendial, mensal e trimestral, norteando a correta aplicação dos recursos vinculados ao ensino;
Processar e produzir, além dos demonstrativos oficiais de aplicação, demonstrativos



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA**  
CNPJ: 01.612.322/0001-54

**Praça João Gonçalves, s/n, Centro, Governador Luiz Rocha - Maranhão**

Nº DO PROCESSO 1903008/21  
Nº DE FOLHAS 44  
Estrutura [assinatura]

gerenciais que facilitem o controle da aplicação;
Processar todos os demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal, nos moldes das Portarias do MF/STN e do Tribunal de Contas estadual, com periodicidade pré-estipulada pelo usuário, para adoção de medidas e cumprimento das exigências legais;
Permitir a elaboração e controle do orçamento ao balanço do município, obedecendo a todas as exigências da Lei nº 4.320, de 17/03/64, e suas alterações posteriores;
Integrado ao PPA e à LDO, o orçamento deverá ser programado para processar todos os demonstrativos exigidos pelas normas legais;
Atualizar, automaticamente, no sistema, todos os anos, todas as tabelas de classificações orçamentárias, de acordo com as Portarias MF/STN;
Fazer análises de aplicações vinculadas e produzir demonstrativos individualizados por fundos especiais e entidades da administração indireta;
Permitir a execução de levantamento de dados e estudos para a elaboração do PPA e da LDO;
Permitir um nível elevado de detalhamento dos programas de governo, aplicando níveis de prioridade e auxiliar na equalização do equilíbrio entre receitas e despesas, ano a ano;
Auxiliar a projeção de receitas e despesas no período do PPA, com base no período anterior;
Permitir a elaboração da LDO em estrita observância das previsões do PPA, permitindo alterações, inclusões e exclusões de programas;
Elaborar automaticamente o Diário e o Razão;
Consolidação: faz a incorporação ou consolidação mensal automática da execução contábil;
Entre as unidades orçamentárias executoras, permitir o funcionamento integrado e consolidado em uma única base de dados e servidor;

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA  
CNPJ: 01.612.322/0001-54

Praça João Gonçalves, s/n, Centro, Governador Luiz Rocha - Maranhão

Nº DO PROCESSO 1901002/21  
Nº DE FOLHAS 45  
Assinatura

Permitir integração com o setor de Pessoal para transição dos dados da folha de pagamento;
Permitir integração com o setor patrimonial para consolidação das informações contábeis;
Permitir integração com o setor de compras da Câmara.

<b>7.2. SISTEMA INTEGRADO DE PESSOAL</b>
O Sistema de Pessoal deverá ser multiempresa, multitarefa e multiusuário, com permissão por perfil de acesso as telas, empresas, divisões e lançamento de eventos.
Deverá possuir senha de acesso criptografada.
Todos os relatórios do sistema poderão ser alterados pelo usuário, além de serem armazenados mais de um layout de relatório para cada criado.
As telas de manutenção, cálculo e relatórios deverão ser padronizadas para fácil assimilação, além das telas de cadastros possuírem filtragem e ordenação flexível e opção de impressão com layout personalizado:
A tabela de cargos com CBO, controle de progressão salarial, histórico de alterações legais, etc.;
O crédito bancário pode ser configurado para diversos bancos, agências, contas, convênios e layouts;
A tabela de eventos deverá oferecer múltiplas opções de fórmulas, permitir a configuração de inúmeras bases de cálculo, tais como, a soma de outros eventos, base de valor fixo, uma referência salarial diferente do salário base, vantagens fixas, entre outros;
Possibilitar a inserção de novas opções de cálculos posteriores ao valor encontrado e intervalo de percentual semelhante ao mecanismo de alíquota para previdência;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA**  
CNPJ: 01.612.322/0001-54

**Praça João Gonçalves, s/n, Centro, Governador Luiz Rocha - Maranhão**

Nº DO PROCESSO

Nº DE FOLHAS

Assinatura

1901005/21  
46

<p>Possuir parâmetros específicos para programação de pagamento de adicionais de tempo de serviços, também com opção de intervalo de percentual, com base na quantidade de anos e demonstração legível do progresso do adicional no holerite;</p>
<p>Deverá oferecer possibilidade de manipulação completa dos dados do trabalhador, tais como características físicas e pessoais informações de admissão, situação, eventos fixos, movimento férias, licenças e afastamentos, cadastro de dependentes, pensão alimentícia, histórico de transferência, individual e coletiva de cargo, salário, divisão, subdivisão, unidade/custeio e local de trabalho;</p>
<p>Possuir assistente para inclusão de eventos fixos e eventuais coletivos, filtrado por diversos critérios, possuir manutenção de eventos variáveis otimizado para lançamento de empréstimos gerando apenas um registro;</p>
<p>Possuir declarações ao INSS CAT e PPP;</p>
<p>Registrar e manipular informações de controle dos dispositivos de avaliação exigidos pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/07/98;</p>
<p>Possuir manutenção do cadastro e do movimento mensal de contribuintes autônomos e tomador de obra para informações à SEFIP;</p>
<p>O cálculo da folha mensal deverá conter as opções de individualizada ou geral, adiantamento ou antecipação salarial recibo de férias com opção de impressão apenas das gozadas e abono pecuniário;</p>
<p>Cálculo de licença-prêmio;</p>
<p>Folha complementar com diversas opções de apuração e demonstração no mês desejado;</p>
<p>Adiantamento e fechamento do 13º salário, com opção de pagamento da primeira parcela ao longo do exercício por diversos critérios, tais como mês do aniversário, solicitação</p>

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA  
CNPJ: 01.612.322/0001-54

Praça João Gonçalves, s/n, Centro, Governador Luiz Rocha - Maranhão

Nº DO PROCESSO

1901001/21

Nº DE FOLHAS

47

EMPREGAR

do servidor, etc.;
Rescisão normal e complementar;
Possibilitar a impressão do recibo de pagamento em papel personalizado, inclusive frente e verso, e formulário fixo de gráfica com alta velocidade em impressoras matriciais;
Folha de pagamento e resumo completo para contabilização;
Relação da previdência, IRRF e FGTS;
Geração de arquivos conforme layout para SEFIP, CAGED, RAIS, DIRF, exportar e importar PASEP, opção para SIPREV crédito bancário com opção para gerar grupos intercalados de cargo, divisão, subdivisão, unidade/custeio, vínculo, entre outros;
Relação de trabalhadores que possuem um determinado evento no cadastro de fixos, eventuais ou no movimento, com diversos filtros, agrupamentos e ordenações;
Possibilitar opção para impressão de demonstrativo de cargos/funções/empregos entre outros arquivos e relatórios para o Tribunal de Contas;
Controle do PIS/PASEP, desde a informação solicitada pelo banco até os valores a serem pagos na folha;
Emissão de etiquetas personalizadas;
Gerador de relatórios;
Informe de rendimentos;
Ficha financeira do trabalhador por período, ficha financeira da unidade/custeio, planilha de custos, etc;
Manutenção de concursos, processos seletivos e currículo;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA**  
CNPJ: 01.612.322/0001-54

Praça João Gonçalves, s/n, Centro, Governador Luiz Rocha - Maranhão

Nº DO PROCESSO

1901005/21

Nº DE FOLHAS

48

Assinatura

Cálculo e controle de margem consignável;
Possibilitar criação de campos personalizados no cadastro do trabalhador;
Permitir a criação de layout de importação de valores eventuais;
Permitir a criação de layout de exportação de qualquer dado do sistema;
Controlar e executar atos de pessoal com possibilidade de gerar o documento ou armazenar em PDF;

### 7.3. PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Permitir a importação dos dados da contabilidade diretamente para site da Prefeitura para atender às disposições da Lei Complementar 131 e suas alterações (portal de transparência).

Permitir a inserção de arquivos, dados e outros que possam ficar disponível m ambiente web na pagina da prefeitura para consulta, em atendimento a Lei 12.527/2011.

O sistema deve permitir o acesso às informações sobre os valores arrecadados por uma entidade contábil (receitas) e sobre os gastos públicos em que foram utilizados esses recursos (despesas) durante determinado exercício.

Possibilitar a consulta e o acompanhamento de outros dados relativos às operações contábeis realizadas por uma Entidade durante certo exercício, como forma de garantir a transparência das contas públicas municipais.

Permitir solicitação em ambiente web de consultas de documentos para administração pública, em conformidade com a Lei 12.527/2011.

### 8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado de forma mensal pela CONTRATANTE a partir da efetiva prestação dos serviços, com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito;

8.2. O objeto deste contrato será pago mediante apresentação dos seguintes documentos:

- Certidão Negativa do FGTS, ambas da empresa contratada;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA**  
CNPJ: 01.612.322/0001-54

**Praça João Gonçalves, s/n, Centro, Governador Luiz Rocha - Maranhão**

Nº DO PROCESSO 19010021/21  
Nº DE FOLHAS 49  
Assinatura 

- Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo certidão negativa INSS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- CNDT
- Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual e quanto à Dívida Ativa do Estado;
- Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal e quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante;

8.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

8.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto perdurar pendência correspondente ou em virtude de penalidade ou inadimplência.

#### 9. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. Para os serviços em tela será formalizada um Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes.

9.2. O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura com termino em 31 de Dezembro de 2021, A critério exclusivo desta administração publica, o contrato poderá ser prorrogado por igual período.

#### 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A CONTRATADA, neste ato, assume perante a CONTRATANTE a responsabilidade civil relativamente a qualquer dano que os produtos por ela fornecidos venham a causar ao patrimônio público, ao pessoal da CONTRATANTE ou a terceiros.

10.2. A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e securitários resultantes da execução deste Contrato.

10.3. A CONTRATADA deverá cumprir integralmente as especificações e regras pertinentes ao objeto deste Contrato, inclusive dos documentos declarados como partes integrantes dele.

10.4. A CONTRATADA não poderá, a título algum, ceder o objeto do presente Contrato.

10.5. A CONTRATADA se obriga ainda a:

10.5.1. Implantar o sistema objeto deste Contrato, de acordo com as melhores técnicas e com pessoal capacitado.

10.5.2. Manter o técnico da CONTRATANTE, encarregado de acompanhar os trabalhos, a par do andamento do projeto, prestando-se todas as informações necessárias.

10.5.3. Corrigir eventuais problemas de funcionamento dos sistemas.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA**  
CNPJ: 01.612.322/0001-54

Praça João Gonçalves, s/n, Centro, Governador Luiz Rocha - Maranhão

Nº DO PROCESSO

1901002/21

Nº DE FOLHAS

50

Assinatura

10.5.4. Prestar manutenção aos sistemas. 35

10.5.5. O fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições expressadas no Edital, anexos e termo de Contrato.

10.5.6. Manter sigilo absoluto das informações processadas.

10.5.7. Prestar toda assistência na operação dos sistemas; 11.5.8 - Orientação e treinamento aos usuários do sistema;

10.5.9. Auxílio na recuperação dos sistemas em possíveis problemas originados por queda de energia, falha de operação, desde que a CONTRATANTE mantenha "back-ups" adequados para satisfazer as necessidades de segurança;

10.5.10. Substituição dos sistemas por versões mais atualizadas em função do aprimoramento técnico e/ou operacional.

10.5.11. Manter os sistemas contratados, em perfeito estado de funcionamento;

10.5.12. Ao término do Contrato e/ou Termo Aditivo, deverá ser fornecida senha de acesso liberado para consulta de dados do exercício financeiro encerrado.

10.5.13. Ao término do Contrato e/ou Termo Aditivo, deverão ser fornecidos todos os dados em formato de banco de dados caso seja necessária a migração dos dados para outros sistemas contratados pela CONTRATANTE.

## 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Nomear Gestor e Fiscal(is) Técnico(s), Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

11.2. Vetar o emprego de qualquer produto ou serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas neste termo de referência/projeto básico, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais;

11.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

11.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

11.5. Recusar com a devida justificativa qualquer material/serviços entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA.

## 12. FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização dos serviços será exercida pela Contratante, por intermédio de servidor previamente designado.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA**  
CNPJ: 01.612.322/0001-54

**Praça João Gonçalves, s/n, Centro, Governador Luiz Rocha - Maranhão**

Nº DO PROCESSO 1901008/21  
Nº DE FOLHAS 51  
ASSINATURA 

12.2. A presença da fiscalização no local dos serviços não atenua nem diminui a responsabilidade da Contratada no que diz respeito a qualquer ocorrência, atos irregulares ou omissões verificadas no desenvolvimento dos trabalhos a ele relacionados.

### 13. DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento poderá acarretar a rescisão contratual, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, aplicando-se as penalidades estabelecidas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93;

13.2. A multa moratória, prevista no artigo 86 da Lei nº 8.666/93, será calculada pelo percentual de 0,2% por dia de atraso;

13.3. A multa a que se refere o inciso II do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, será calculada pelo percentual de 5%;

13.4. As multas previstas nos itens anteriores que são independentes e acumuláveis, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração;

### 14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.1. A apresentação de requisitos de qualificação técnica é um dos fatores que devem ser inseridos nos Termos de Referências e Editais de contratações da Administração Pública como forma de complementar e garantir o fornecimento de um produto ou serviço.

14.2. Bem assim, deverá conter no mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica, compatível com o objeto deste termo de referência, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo, de modo satisfatório, serviços da mesma natureza ou similares aos do presente Termo.

### 15. ADJUDICAÇÃO

15.1. A adjudicação da proposta de preços será pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL.

### 16. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

16.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### 17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Constitui em anexos para este termo:

17.1.1. Pesquisas de preços

17.1.2. Mapa de apuração das pesquisas de preços

17.1.3. Documentos do futuro contratado

Governador Luiz Rocha – MA, 27 de Janeiro de 2021





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA**  
CNPJ: 01.612.322/0001-54

Praça João Gonçalves, s/n, Centro, Governador Luiz Rocha - Maranhão

Nº DO PROCESSO

Nº DE FOLHAS

Assinatura

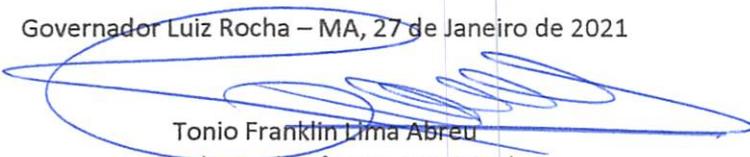
1901001/21

52

*Raimunda Marilane Gonçalves Sousa*  
Raimunda Marilane Gonçalves Sousa  
Chefe de Gabinete da Câmara Municipal

Eu Tonio Franklin Lima Abreu, Presidente da Câmara municipal de Governador Luiz Rocha/Ordenador de Despesas - em exercício, conforme disposto no inciso I, § 2º do Art. 7º da Lei 8.666/93, APROVO o presente Termo de Referência, que visa contratação de empresa especializada para implantação de sistemas informatizados integrados de gestão pública acompanhamento de assistência e suporte para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Luiz Rocha - MA, através de dispensa de licitação Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme as especificações e dados constantes no Termo de Referência ora aprovado.

Governador Luiz Rocha – MA, 27 de Janeiro de 2021



Tonio Franklin Lima Abreu  
Presidente da Câmara Municipal